



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2025 – PPGED
PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO**

A Comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que serão oferecidas **09 bolsas de estudos para o MESTRADO**, bolsas que vagaram em decorrência de defesas de dissertação e tese ocorridas em 2026. Os (As) estudantes que se adequarem aos critérios estipulados pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 (e suas respectivas alterações) e Resolução nº 02/2023 do PPGED/UFPA, que desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **06 a 12 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/> no campo “Solicitação de Bolsa de Mestrado e/ou Doutorado”.

Apenas os (as) estudantes sem vínculo empregatício que não forem contemplados nessa chamada serão incorporados à Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas, obedecendo aos critérios da Resolução nº 02/2023 do PPGED. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site: <http://www.ppgedufpa.com.br/>.

1. OBJETIVOS: O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. VALOR DA BOLSA: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o Mestrado.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS: As condições para o recebimento das bolsas são (conforme Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 Capes Demanda Social e suas respectivas alterações, e Resolução nº 02/2023 do PPGED para Bolsa);

Estar regularmente matriculado (a) no PPGED/UFPA;

Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na

Resolução nº.02/2023 do PPGED para Bolsas;

Comprovar que não possui renda de qualquer natureza e de que é isento de declarar imposto de renda (para candidatos que se inscreverem na condição “sem vínculo empregatício”);

Comprovar liberação das atividades profissionais, com ou sem percepção de vencimentos (para candidatos/as que se inscreverem na condição “com vínculo empregatício”), mediante apresentação de Portaria;

Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil**.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

As bolsas serão destinadas aos (às) estudantes sem vínculo empregatício (efetivo, temporário ou autônomo) devidamente comprovados e melhor classificados **na avaliação da prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

Atendidos todos (as) os (as) discentes na condição anterior, poderão ser contemplados os (as) estudantes melhor classificados **na avaliação da prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria), que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

Atendidos todos (as) os (as) discentes nas condições anteriores, poderão ser contemplados os (as) estudantes melhor classificados (as) **na avaliação da prova escrita** do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício (efetivo ou temporário), com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria ou ato normativo similar), de todos os vínculos e que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

Observação:

1. Em caso de empate na nota da **avaliação da prova escrita**, o desempate será feito de acordo com o (a) melhor classificado na nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o (a) melhor classificado (a) na nota do Exame Oral.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Requerimento via Sagitta;

Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);

Termo de Compromisso do (a) candidato (a) (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados);

Histórico Acadêmico atualizado;

Candidato (a) com vínculo empregatício, com licença sem vencimento ou liberação das atividades profissionais, **apresentar** Portaria de liberação com licença sem vencimento (ou ato similar) de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários);

Candidato (a) com vínculo empregatício, apresentar Portaria de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos (contracheque) do mês de fevereiro de 2025;

Candidato (a) **sem vínculo empregatício**, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além da carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (a) (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO (S) e FÉRIAS; a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram) e de isento (a) para os que não declaram, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;

Extrato de comprovação de dados bancários para simples verificação de agência e conta corrente do Banco do Brasil;

O resultado do edital tem validade até o lançamento de novo edital de seleção de bolsista.

Observação:

1. A prestação de informações que não condizem com a condição do (a) candidato (a), bem como a apresentação de documentação falsa ou incompleta, será analisada pela comissão de bolsas e pode implicar no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a) ou no cancelamento da bolsa a qualquer tempo.

Belém, 03 de março de 2026.



Prof.Dr.Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED/UFPA
Portaria n.º 6863/2025-GR